



(Tradução)

招商投資促進局
Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento
Commerce and Investment Promotion Institute

Resposta à Interpelação Escrita Apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo obtido os pareceres da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais (DSPDP), o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (IPIM) vem apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Ho Ion Sang, datada de 31 de Julho de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 1014/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa, de 11 de Agosto de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Agosto de 2026:

O sector de convenções e exposições de Macau tem apostado num desenvolvimento qualitativo, designadamente na promoção de práticas mais sustentáveis. O Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau 2026 (MIECF) é, pelo quinto ano consecutivo, uma exposição profissional a alcançar a “neutralidade carbónica”. Através da realização do “Dia Verde do Público”, da criação de uma sessão de atribuição de certificações verdes e de neutralidade carbónica, entre outras iniciativas, o evento promove o conceito de organização sustentável de exposições e incentiva o sector a adoptar práticas de baixo carbono nas suas convenções e exposições. Para incentivar ainda mais o sector a implementar medidas de redução de carbono, diminuição de emissões e poupança energética na organização de eventos, o IPIM procedeu à revisão, em Setembro de 2025, o Programa de Estímulo às Convenções e Exposições, integrando elementos de organização verde e de sustentabilidade nos critérios de avaliação dos projectos, com vista a promover a melhoria contínua do nível de sustentabilidade na organização de eventos pelo sector.

Com a aplicação cada vez mais generalizada da inteligência artificial e das tecnologias digitais no sector global de convenções e exposições, o IPIM tem trabalhado em conjunto com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, as instituições de ensino superior e o sector empresarial local para reforçar a formação profissional na área, incluindo os cursos de certificação internacional. Estas iniciativas abrangem a formação de quadros qualificados com competências múltiplas, designadamente em aplicação de inteligência artificial, análise de dados e tecnologias digitais. O IPIM incentiva ainda o sector a integrar equipamentos inteligentes e serviços digitais, promovendo a aplicação de



招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento
Commerce and Investment Promotion Institute

tecnologias como o registo electrónico e o emparelhamento empresarial inteligente, com vista a impulsionar a modernização e a transformação digital do sector de convenções e exposições de Macau.

Paralelamente, tirando partido das vantagens conjugadas das políticas industriais de Macau e Hengqin, será continuamente aprofundada a cooperação entre os dois territórios no sector das convenções e exposições. Ambas as partes promoverão em conjunto a marca “MICE² Macao x Hengqin”, incentivando a realização articulada de vários eventos-chave no modelo “um evento, dois locais”. Esta abordagem visa promover a interligação de recursos e a atracção mútua de visitantes, contribuindo para o desenvolvimento coordenado das indústrias da Grande Baía.

No que diz respeito ao fluxo transfronteiriço de dados referido na interpelação, a DSPDP afirmou que, quando o fluxo transfronteiriço de dados entre o Interior da China e Macau envolve dados pessoais, de acordo com o disposto no Capítulo V da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais, LPDP), o fluxo transfronteiriço de dados pessoais pode ser efectuado nos termos da lei, sem obstáculos, desde que esteja em conformidade com as disposições legais vigentes. Actualmente, salvo algumas situações reguladas pelas disposições especiais, existem principalmente dois tipos de transferência de dados pessoais ao abrigo da LPDL.

Em primeiro lugar, a transferência de dados é geral, lógica e razoável, e também corresponde às expectativas gerais do titular dos dados e da sociedade. Neste caso, após o consentimento inequívoco do titular dos dados ou nos termos do respectivo contrato, ou pela existência de interesse público, entre outras situações e a conclusão do procedimento de notificação à DSPDP, os dados pessoais podem ser transferidos para fora de Macau. A par disso, nos últimos anos, de acordo com o mecanismo do “Contrato-padrão para o fluxo transfronteiriço de informações pessoais na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (Interior da China e Macau)”, após a conclusão do registo do contrato junto da Administração do Ciberespaço da Província de Guangdong ou da DSPDP de Macau, pode também ser iniciado o fluxo transfronteiriço de informações pessoais no âmbito da Grande Baía.

Em segundo lugar, quando as disposições acima referidas não possam ser satisfeitas, isto é, constitua-se um certo grau de risco substancial para a segurança dos dados pessoais



招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento
Commerce and Investment Promotion Institute

e os direitos dos titulares dos dados, o responsável pelo tratamento pode pedir autorização nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da LPDP. Desde que o responsável pelo tratamento não tenha intenção ilegal e possa garantir, nos termos da lei, a segurança dos dados pessoais e os direitos dos titulares dos dados, e que a transferência de dados seja conduzida sob medidas suficientes para proteger as informações pessoais, a DSPDP poderá emitir a autorização de acordo com a lei.

Com base no mecanismo legal acima referido, quanto à transferência, de Macau para as cidades continentais inseridas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, de dados pessoais relacionados com a indústria de convenções e exposições, não se verifica a existência de obstáculos no quadro legal vigente.

24 de Agosto de 2026.

O Presidente Substituto do IPIM

Jacinto Luiz